



Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Edital No. 384/2024, de 03 de maio de 2024

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI divulga oportunidades de processo seletivo para 10 (dez) vagas, com o objetivo de apoiar a gestão do Governo Federal no âmbito das ações emergenciais e prioritárias realizadas nas terras indígenas Yanomami, considerando o disposto no Decreto nº 11.405, de 30 de janeiro de 2023.

As vagas são para agente público federal de nível superior e nível intermediário do Poder Executivo federal que possa ser movimentado para compor força de trabalho, nos termos do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021. Poderá ser utilizada dispensa das modalidades de seleção, conforme previsto no parágrafo único do art. 4º da Portaria SEDGG/ME nº 8.471, de 26 de setembro de 2022, e do inciso I do art. 11 da Instrução Normativa nº 70 de 27 de setembro de 2022.

As vagas são para atuação no Ministério dos Povos Indígenas - MPI.

O local de exercício dos selecionados será em Boa Vista - RR e Brasília - DF.

As movimentações ocorrerão por prazo determinado de até 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.

1. SOBRE A UNIDADE

O Ministério dos Povos Indígenas tem como objetivo atuar na implementação da política indígena e indigenista, a partir do reconhecimento, garantia e promoção dos direitos dos povos indígenas; reconhecimento, demarcação, defesa, usufruto exclusivo e gestão das terras e dos territórios indígenas; bem viver dos povos indígenas; proteção dos povos indígenas isolados e de recente contato; além de acordos e tratados internacionais, em especial a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, quando relacionados aos povos indígenas.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

2.1. Apoio a Execução Orçamentária e Financeira - Brasília - DF

Unidade Organizacional: Secretaria de Gestão de Pessoas

Vagas: 2

Programa de Gestão: Sem Programa de Gestão

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Composição de Força de Trabalho

O processo seletivo tem o objetivo de selecionar 2 (dois) agentes públicos ocupantes de cargo efetivo de nível superior ou nível intermediário.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Desejável)
- EMPREGADO PÚBLICO (Desejável)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- (i) Realizar a execução orçamentária financeira e contábil, bem como a execução de crédito extraordinário;
- (ii) Produzir documentos técnicos e gestão de processos administrativos.

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

No caso de não residir na mesma localidade, poderá ser concedida a ajuda de custo, conforme previsão no § 1º, art. 53, da Lei 8.112, de 1990.

2.2. Apoio administrativo a Gestão - Experiência em Operações Aéreas - Brasília - DF

Unidade Organizacional: Secretaria de Gestão de Pessoas

Vagas: 2

Programa de Gestão: Sem Programa de Gestão

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Composição de Força de Trabalho

O processo seletivo tem o objetivo de selecionar 2 (dois) agentes públicos ocupantes de cargo efetivo de nível superior ou nível intermediário.

2.2.1. Requisitos da Oportunidade

VÍNCULO

- EMPREGADO PÚBLICO (Desejável)
- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Desejável)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Realizar a fiscalização técnica do contrato emergencial de horas-voe e barreiras fluviais;
- Produzir documentos técnicos e gestão de processos administrativos.

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

No caso de não residir na mesma localidade, poderá ser concedida a ajuda de custo, conforme previsão no § 1º, art. 53, da Lei 8.112, de 1990.

2.3. Apoio administrativo a Gestão - Experiência em Gestão Pública - Brasília - DF

Unidade Organizacional: Secretaria de Gestão de Pessoas

Vagas: 2

Programa de Gestão: Sem Programa de Gestão

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Composição de Força de Trabalho

O processo seletivo tem o objetivo de selecionar 2 (dois) agentes públicos ocupantes de cargo efetivo de nível superior ou nível intermediário.

2.3.1. Requisitos da Oportunidade

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Desejável)
- EMPREGADO PÚBLICO (Desejável)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Realizar a gestão do contrato emergencial de horas-voe e barreiras fluviais;
- Produzir documentos técnicos e gestão de processos administrativos.

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

No caso de não residir na mesma localidade, poderá ser concedida a ajuda de custo, conforme previsão no § 1º, art. 53, da Lei 8.112, de 1990.

2.4. Apoio administrativo a Gestão - Experiência em logística de transporte aéreo - Boa Vista - RR

Unidade Organizacional: Secretaria de Gestão de Pessoas

Vagas: 2

Programa de Gestão: Sem Programa de Gestão

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Composição de Força de Trabalho

O processo seletivo tem o objetivo de selecionar 2 (dois) agentes públicos, ocupantes de cargo efetivo de nível superior ou nível intermediário.

2.4.1. Requisitos da Oportunidade

VÍNCULO

- EMPREGADO PÚBLICO (Desejável)
- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Desejável)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Realizar, in loco, a fiscalização técnica do contrato emergencial de horas-voe e barreiras fluviais;

span(ii) Produzir documentos técnicos e gestão de processos administrativos./span

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

No caso de não residir na mesma localidade, poderá ser concedida a ajuda de custo, conforme previsão no § 1º, art. 53, da Lei 8.112, de 1990.

2.5. Apoio a licitações e contratos - Experiência em licitações e contratos - Brasília - DF

Unidade Organizacional: Secretaria de Gestão de Pessoas

Vagas: 2

Programa de Gestão: Sem Programa de Gestão

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Composição de Força de Trabalho

O processo seletivo tem o objetivo de selecionar 2 (dois) agentes públicos ocupantes de cargo efetivo de nível superior ou nível intermediário.

2.5.1. Requisitos da Oportunidade

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Desejável)
- EMPREGADO PÚBLICO (Desejável)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Realizar o planejamento, elaboração e instrução de procedimentos contratuais e licitatórios;
- Produzir documentos técnicos e gestão de processos administrativos.

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

No caso de não residir na mesma localidade, poderá ser concedida a ajuda de custo, conforme previsão no § 1º, art. 53, da Lei 8.112, de 1990.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnicas que indicar.

As inscrições deverão ser realizadas no SouGov (<https://sougov.sigep.gov.br/sougov/Oportunidades>) e conforme determina a Instrução Normativa SGP nº 4, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 4º, os currículos dos candidatos deverão estar cadastrados no Currículo e Oportunidades do SouGov.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Fica facultado ao MGI a possibilidade de prorrogação da etapa de inscrição.

3.1.2. Análise Curricular

Nesta etapa, os currículos serão recebidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - SGP/MGI. A análise curricular e a avaliação quanto ao atendimento dos requisitos da oportunidade serão realizadas pelo MPI.

A análise curricular ocorrerá de maneira concomitante ao período de inscrição.

Fica facultado ao MGI a possibilidade de prorrogação da etapa de análise curricular.

3.1.3. Entrevista

As entrevistas serão facultativas e, caso ocorram, visarão a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício das atividades de que trata o presente edital. O candidato considerado não apto na entrevista, caso ocorra, será eliminado do processo seletivo.

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

As entrevistas poderão ocorrer de maneira concomitante ao período de inscrição e de análise curricular.

Fica facultado ao MGI a possibilidade de prorrogação da etapa de entrevista.

3.1.4. Resultado

A escolha dos candidatos é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação.

Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o MGI poderá solicitar a abertura de nova seleção.

Caso não haja candidato habilitado para determinada oportunidade, fica facultado ao MGI e ao MPI a possibilidade de utilizar o banco de reservas dos demais perfis, desde que respeitada a compatibilidade entre as atribuições propostas e as definidas para o cargo do agente público.

A qualquer tempo poder-se-á anular a seleção do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SGP/MGI do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

Os resultados poderão ocorrer concomitantemente à análise curricular, considerando o caráter emergencial para o reforço de pessoal do MPI.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 10/05/2024 até o dia 24/05/2024	Recebimento dos currículos
Análise Curricular	De 27/05/2024 até o dia 29/05/2024	Avaliação Curricular
Entrevista	De 30/05/2024 até o dia 31/05/2024	Entrevista com os candidatos pré-selecionados, se for o caso
Resultado	De 03/06/2024 até o dia 07/06/2024	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.